



## ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

### CONCORRÊNCIA N. 001/2023

**OBJETO:** contratação de mão-de-obra com fornecimento de material, em regime de execução por empreitada global, para APOIO A INFRAESTRUTURA PRODUTIVA - PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADA VICINAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS (ligação entre os Municípios de São Jerônimo e Arroio dos Ratos), no âmbito do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme Contrato de Repasse OGU Nº 923678/2021/ MDR/ CAIXA - Operação 1081280-67, de acordo com projeto básico de engenharia (Trecho 01).

Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dez horas, nesta Prefeitura, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 15.186/2023 se reuniu para julgamento da proposta apresentada pela Empresa habilitada no certame COMPASUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ n. 90.063.470/0001-97, retomando a sessão que havia sido suspensa para realização de diligência, submetido a proposta e seus anexos para conferência e análise do Fiscal Técnico Engenheiro Civil César Ávila de Souza CREA/RS nº 109.428, que se manifestou conforme memorando nº 170/2023: “a proposta é compatível ao valor de mercado e a planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, BDI e encargos sociais atendem ao edital”. Considerando que o valor global ofertado ficou abaixo do valor máximo admitido para este certame e verificado que a proposta atendeu aos dispositivos do edital, esta Comissão declara a empresa COMPASUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CLASSIFICADA e VENCEDORA deste processo licitatório, em razão de que a mesma cumpriu com as exigências editalícias tanto na fase de documentação quanto na fase de proposta. Sendo assim, abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme determina o art. 109 da Lei nº 8.666/1993, iniciando na data de 21/09/2023 e término em 27/09/2023. Cumpre salientar que os protocolos de recursos e contrarrazões deverão ser realizados de acordo com o item “ 7” e subitens do edital. Nada mais a registrar encerra-se a presente ata.

Claudio Ewerton Esswein  
Presidente da CPL

  
Samara Guth  
Integrante da CPL

  
Daniel de Oliveira Jacob  
Integrante da CPL